

15/2021



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº _____

15

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, _____ de _____ de _____

Presidente

EMENTA:

SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 099, DE 03 DE MAIO DE 2021, QUE DETERMINA O NÃO CUMPRIMENTO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14.548, DE 23 DE ABRIL DE 2021 (ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 12.669, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. Pelo presente Decreto Legislativo ficam suspensos o disposto no Decreto Municipal do Poder Executivo de nº 099, de 03 de maio de 2021, com fulcro no artigo 8º, alínea "b", inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: O proposto no caput, se dará em face da inexistência de qualquer sentença judicial em Ação Direta de Inconstitucionalidade, com transito em julgado, por meio da qual o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que julgue a referida lei em tela, como inconstitucional.

Artigo 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de maio de 2021.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO: (1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

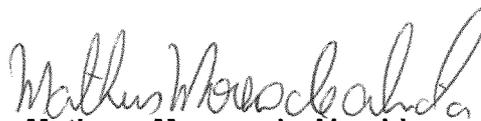
O presente Projeto de Decreto Legislativo e fundado nos termos da Lei Orgânica Municipal de Ribeirão Preto, conforme apontado no seu texto.

A Câmara Municipal aprovou Projeto de Lei 004/2021, de autoria deste Vereador, tratando de (Altera a Redação da Lei Municipal nº 12.669, de 30 de setembro de 2011 e dá outras providências), porém o Chefe do executivo Municipal vetou o referido projeto.

A Câmara Municipal não acolheu o veto apostado pelo Alcaide e promulgou o Projeto de Lei aprovado, por meio da Lei Municipal nº. 14.458, de 23 de abril de 2021. O Prefeito Municipal, em face disto, publicou o Decreto Municipal nº. 099, de 03 de maio de 2021, determinando o não cumprimento de dispositivos daquela lei municipal promulgada pelo Poder Legislativo, sem, contudo, decisão neste sentido em sentença transitada em julgado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Está a razão primordial pela qual se faz esta proposta e a submete a deliberação dos nossos nobres pares, na expectativa de que possa ser acolhida por esta Casa de Leis.

Sala das sessões, 11 de maio de 2021.



Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(2)